

  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA DOS CAMPOS GERAIS**

**ACORDO INDIVIDUAL DE JORNADA DE TRABALHO**  
**(Conforme Parecer nº 0357/2012 PFE/ICMBio/PGF/AGU)**

Pelo presente instrumento, o servidor temporário contratado nos termos do Art. 12, da Lei 7957/1989, o sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e no RG nº \_\_\_\_\_, e o chefe do NGI CG, Rogério José Florenzano Júnior, brasileiro, portador do RG nº x.xxx.xxx-x SSP/PR e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, pactuam a presente jornada de trabalho a ser adotada nos seguintes termos:

- Escala de revezamento na modalidade 12x36 horas, período noturno, sendo 12 horas de trabalho e 36 horas de descanso seguidas.
- Escala de revezamento na modalidade 12x36 horas, período diurno, sendo 12 horas de trabalho e 36 horas de descanso seguidas.
- 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira.
- 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de quarta-feira a domingo.

**Disposições:**

- a) A qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, poderá o ICMBio por meio da chefia do NGI Campos Gerais promover alterações na escala e turnos de trabalho do Agente Temporário Ambiental;
- b) Caberá ao Agente Temporário Ambiental acatar a presente escala, e alterações futuras, e cumpri-la na sua integralidade;
- c) Caberá ao gestor da área temática de vinculação do Agente Temporário Ambiental, e/ou à chefia do NGI Campos Gerais, o controle e a fiscalização da jornada em comento.

Ponta Grossa/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Contratante

---

Contratado

\*\*\*Documento a ser assinado pelo candidato selecionado no ato da contratação